



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento  
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

## PROJETO BÁSICO

### CURSO *IN COMPANY* ONLINE

### “COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA”

#### 1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso "*Comunicação Não Violenta*", a ser realizado pela empresa Privilegium Cursos Ltda ME (CNPJ: 19315857/0001-29), na modalidade online, *in company*, no período de 11 e 12/07/2023, com carga horária de 8 (oito) h/a, e será ministrado pela instrutora Michelle Gomes Heringer Caldeira.

#### 2. Apresentação

A contratação em questão visa contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional, Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, bem assim, as ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam ao assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público do judiciário e da magistratura.

O curso abordará a comunicação empática e cooperativa, a expressão de sentimentos e necessidades, o uso incorreto do medo, da vergonha, da acusação, do erro, da coerção, das exigências ou ameaças no processo comunicacional e as estratégias para uma comunicação não violenta. É direcionado aos servidores do Tribunal, em especial aos membros da comissão de 1º e 2º grau, totalizando 30 (trinta) vagas.

Ressaltamos que, em que pese a presente contratação não constar do PAC 2023, trata-se de solicitação da Comissão de Assédio, tendo em vista o Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

#### 3. Justificativa

Como o próprio nome sugere, a CNV propõe uma nova forma de expressar nossos desejos e necessidades, optando por um caminho conciliador e pacífico. Trata-se de uma habilidade cada vez mais presente nas empresas e propõe uma nova forma de expressar desejos e necessidades, sempre escolhendo um caminho de conciliação e com atitudes pacíficas.

A Comunicação Não Violenta (CNV) engloba habilidades de comunicação utilizadas para fortalecer as conexões humanas com base na compaixão e na empatia.

A estratégia é ampla, aplicada na comunicação verbal (escrita ou falada) e não verbal (gestos, expressões faciais ou corporais, imagens ou códigos).

Na prática, a CNV ocorre quando o emissor reformula o que fala e ouve. Ou seja, antes de responder inconsciente e imediatamente, ele ouve com atenção e reflete sobre o sentido e o desejo manifestado por alguém.

Assim, ao invés de responder intempestivamente, o indivíduo procura se expressar com clareza, empatia, de forma respeitosa.

Nesse sentido, exercitar a CNV permite compreender o mundo ao redor sob a ótica da outra pessoa. Dessa maneira, ele consegue compreender as razões por trás de suas atitudes.

A essência da Comunicação Não Violenta repousa sobre 4 pilares:

1. Observar sem julgar. Foque nos fatos e deixe o julgamento de lado;
2. Nomear seus sentimentos. O segundo passo é entender os sentimentos que estão por trás das observações realizadas;
3. Identificar e comunicar suas necessidades e
4. Pedir ao invés de mandar.

São esses fatores que norteiam a aplicação da CNV e não necessariamente as palavras trocadas durante o diálogo com outras pessoas.

É fundamental destacar que a CNV defende que o objetivo de toda forma de comunicação humana é demonstrar necessidades universais.

Sendo assim, ela representa um modo de se expressar cujas prioridades são o fortalecimento dos laços e a manutenção de bons relacionamentos.

No contexto das empresas, a CNV tem uma série de finalidades. As principais aplicações são:

- Promoção da empatia;
- Construção de ambientes mais acolhedores;
- Mediação e resolução pacífica de conflitos;
- Abertura ao diálogo;
- Redução de agressões (verbais e físicas);
- Promover e manter relacionamentos saudáveis;
- Fortalecimento de uma cultura baseada na parceria e trabalho em equipe;
- Gestão otimizada de equipes.

A CNV também é aplicada em outras áreas, por exemplo, no auxílio em tratamentos de recuperação após traumas e casos de dependência e/ou para humanizar o atendimento oferecido por profissionais de saúde.

O grande mérito da Comunicação Não Violenta está na capacidade de fortalecer vínculos. Sempre baseado na empatia, para enxergar o mundo na perspectiva da outra pessoa.

Assim, devido ao modo com que o curso contribuirá para o aperfeiçoamento desses servidores públicos e diante da necessidade imperiosa de incentivar posturas empáticas nas relações organizacionais, é inequívoca a importância do evento de capacitação a ser contratado, especialmente por ser capaz de gerar um ambiente mais acolhedor, respeitoso e pacífico, além de auxiliar no crescimento indireto da organização.

Serão 30 (trinta) participantes, servidores do quadro de pessoal do TRE BA.

A empresa que se pretende contratar é a A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a PRIVILEGIUM CURSOS LTDA, nome fantasia GRUPO Z9 – CONSULTORIA E TREINAMENTO.

Criada em 2013, a empresa tem como objetivo criar e realizar eventos focados em educação

corporativa e desenvolvimento empresarial. Os eventos planejados e executados pela empresa caracterizam-se pela originalidade, excelência e, principalmente, por resultados positivos àqueles que a veem como parceira.

Ela entrou no segmento de palestras, cursos e treinamentos, com o firme propósito de se colocar rapidamente entre os líderes do mercado. Para isso, ela conta com profissionais, palestrantes e instrutores rigorosamente selecionados. Com uma equipe especializada, o Grupo Z9 oferece a você cursos especializados com instrutores altamente capacitados e material didático atualizado, de acordo com a legislação atual. Tudo isso é complementado por um eficiente serviço de assessoria e continuidade após todos os nossos eventos.

Sua missão é fornecer conteúdo com qualidade e objetividade, dispondo dos melhores instrutores, gerando assim um excelente custo X benefício para nossos clientes.

A empresa tem também por escopo qualificar o profissional para aumentar a eficiência do atendimento aos clientes. Ela trabalha com a customização de treinamentos para atender as necessidades específicas dos seus contratantes, seja ele um departamento de contabilidade, um Conselho de Diretores ou o RH de uma empresa, oferecendo serviços e soluções que auxiliem os clientes a planejar, construir e melhorar processos e sistemas de informação.

Seus eventos oferecem integração total após o término dos mesmos. Dispõem de soluções conjuntas com seus instrutores para propiciar discussões online dos temas abordados, mesmo após o término do evento. Nossos clientes não são apenas números pois eles se tornam parceiros de relacionamento, criando um vínculo duradouro que propicia uma experiência inovadora na forma de oferecer serviços no mercado, cada vez mais voraz e competitivo.

Eles dispõem ainda de uma equipe altamente treinada e uma excelente plataforma online, à disposição do cliente sempre que necessário, com um atendimento avançado e exclusivo.

O Grupo Z9, fundado em 2013 adquiriu em 2019, os ativos e o know-how da Privilegium Cursos e da Prime Treinamentos, fundada em 2010, que uniram todo seu conhecimento e expertise para fornecer uma melhor qualidade na prestação de seus serviços a todos os seus clientes. Com o seu corpo de Instrutores Especializados, trazem conhecimento e aperfeiçoamento técnico aos profissionais que assistem aos seus treinamentos, alcançando o seu objetivo, que é capacitá-los por meio de estudos e exercícios direcionados. Trabalhando com soluções presenciais e, também em EAD, inclusive com desenvolvimento de conteúdo exclusivo para o cliente que demanda a prestação de serviço de capacitação de seus colaboradores, como é o caso da presente contratação solicitada pela Comissão de Assédio.

Por fim, a fim de demonstrar seu reconhecimento no mercado, listamos alguns de seus principais clientes: TRE-MA, CONFEA, TRE-CE, CORREIOS, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, BRB – BANCO DE BRASÍLIA, STJ, TST, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BANCO CENTRAL DO BRASIL dentre outros.

Quanto à instrutora do treinamento, MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA: é Graduada em Direito pela AEUDF, com Pós-Graduação em Gestão Pública pela Universidade Católica de Brasília-DF. Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal. Lotada na Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) desde 2004, onde atua há mais de 15 (quinze) anos na área de correição administrativa. Compôs a Comissão de Ética da Controladoria-Geral em 2017, estando na composição atual da referida Comissão. Desde o ano de 2019 atua como Chefe da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, prestando assessoria direta ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal nos julgamentos dos Processos

Administrativos Disciplinares, no termos do Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019. Atualmente, é membro titular da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual do Distrito Federal. Instrutora da Escola de Governo do Distrito Federal desde o ano de 2017.

Assim, levando em consideração a figura do docente e da empresa promovente da capacitação e consoante o estabelecido no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “menor preço”.

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*  
*(...)*  
*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:*  
*(...)*  
*f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista

*Art. 74*  
*(...)*  
*§3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa.

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a contratação de cursos in company enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados.

O treinamento consta no PAC – Plano Anual de Capacitação – Exercício 20

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de “Ação de Capacitação de Recursos

#### **4. Objetivos**

O curso aborda a comunicação empática e cooperativa, a expressão de sentimentos e necessidades, o uso incorreto do medo, da vergonha, da acusação, do erro, da coerção, das exigências ou ameaças no processo comunicacional e as estratégias para uma comunicação não violenta.

#### **5. Conteúdo Programático**

- Origem da comunicação não violenta (CNV);
- Estudos sobre empatia;
- Ciclo tóxico;
- Investigando Necessidades;
- Conexão, Autenticidade;
- Necessidades da relação CNV em equipe;
- Intenção X Impacto;
- Como conversar com quem pensa diferente da gente?
- Importância da Comunicação;
- Derrubando muros & construindo pontes;
- Ingredientes da CNV;
- Escuta ativa;
- Ambientes de trabalho efetivo-afetivos.

#### **6. Local**

Curso ministrado de forma online em plataforma de videoconferência com materiais no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

#### **7. Período, horário de realização e carga horária**

Período: 11 e 12/07/2023

Horário: 14 às 18h

Carga horária total: 8h.

#### **8. Público Alvo**

Serão 30 (dez) participantes, servidores do quadro da Secretaria do TRE BA.

#### **9. Metodologia**

Trata-se da mesma dinâmica de um curso presencial por meio de recursos de teleconferência pela internet.

#### **10. Instrutoria**

O treinamento será ministrado pela instrutora MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, cujo BREVE currículo está detalhado no item 3.

#### **11. Avaliação**

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

## **12. Coordenação**

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

## **13. Investimento**

**R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais)** da proposta da empresa, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

## **14. Responsável pela execução do treinamento**

Empresa: PRIVILEGIUM CURSOS LTDA ME

CNPJ: 19315857/0001-29

Endereço: SRTVN 701 Bloco P Ed. Brasília Rádio Center Sala 3067, Asa Norte, Brasília-DF

CEP: 70.719-900

E-mail: E-mail: contato@grupoz9.com.br / [grupoz9bsb@gmail.com](mailto:grupoz9bsb@gmail.com)

Dados bancários: Bnaco Inter (077), Agência 0001-9 Conta 3852104-0

## **15. Condições para contratação**

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

## **16. Obrigações da contratada**

- Material didático;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos e um certificado profissional aos alunos que obtiverem os certificados de participação e realizarem as provas dos cursos.
- Relatório final após a realização do curso (percentual de participações / assiduidade / comentários / principais dúvidas / sugestões);
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

### **17. Obrigações da contratante**

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

### **18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato**

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;

### **19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico**

- 5 (cinco) dias úteis após a finalização pelo servidor.

Salvador, 07 de Junho de 2023

Carla Cristine de Sousa Santos  
*Analista Judiciário*